



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5697/2025**  
**EDITAL Nº. 3702/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula VI, que passa a ter a seguinte redação, com seus efeitos retroativos 06/08/2025:

**CLÁUSULA 6.1:** O valor atualizado do contrato será de **R\$ 484,97**(Quatrocentos e oitenta e quatro Reais e noventa e sete centavos) por viagem, devido ao aumento de **4,75 KM**, para atender um aluno da Escola Dagoberto Barcelos da localidade da Estância do Aragano.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2025.

**Empresa José Almeida Brito -ME**  
**Contratada**

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**